

## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

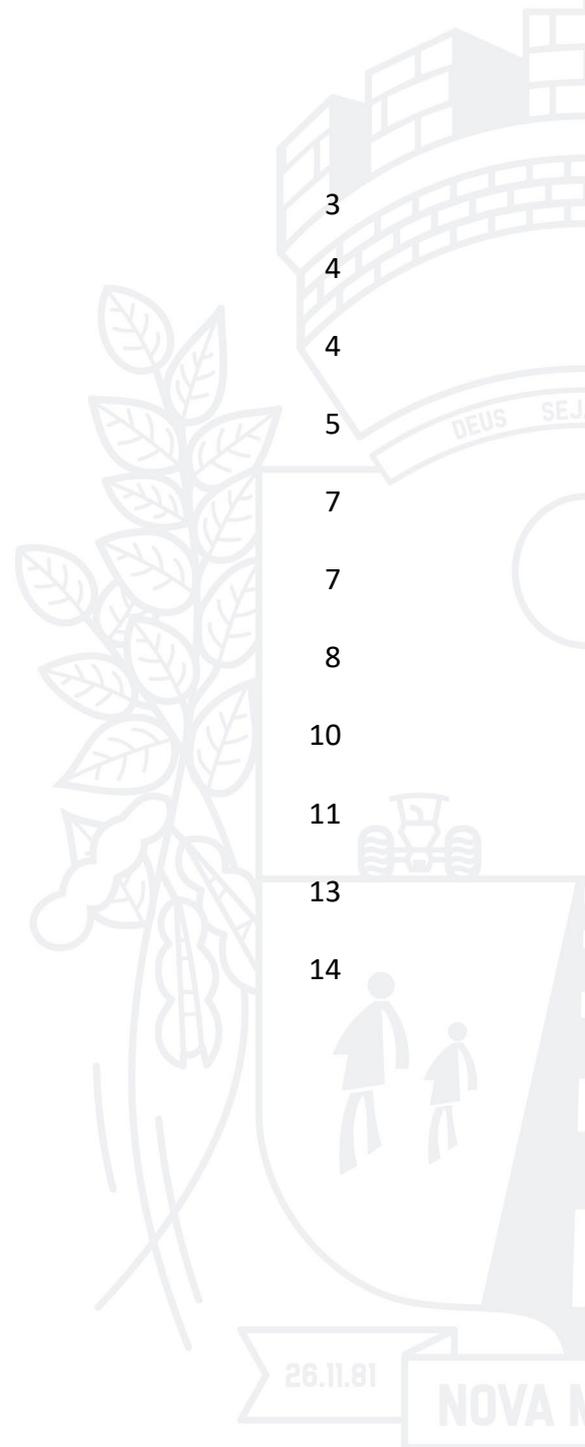
### APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão (CSC) da Câmara Municipal de Nova Mutum/MT tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”.

Em resumo, a CSC é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal de Nova Mutum/MT, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

## SUMÁRIO

CONHEÇA A CÂMARA	3
VEREADORES DE NOVA MUTUM –MT	4
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS	5
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL	7
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES	7
DENÚNCIAS	8
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	10
SERVIÇOS DE OUVIDORIA	11
SOLICITAÇÕES DIRETA AOS VEREADORES	13
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA	14



## CONHEÇA A CÂMARA

A emancipação político-administrativa de Nova Mutum ocorreu em 04 de julho de 1988, anteriormente a colonização da localidade era conhecida como “Irmandade”, sendo sua principal economia e experimentos de arroz e milho.

No final da década de 70, especificamente em 1977, ocorreu oficialmente a colonização do município, sendo construído de início 10 casas e a matriz em vila aberta momentaneamente.

A lei 4.408 de 26 de novembro de 1981, criou o distrito de Nova Mutum, no Município de Diamantino, pouco tempo depois, foi criado através da lei estadual 5.321 de 04 de julho de 1988, criando o Município de Nova Mutum e desmembrando do Município de Diamantino.

Ocorreu a posse da 1ª Administração Pública e Primeira Legislatura Pública Municipal datado em 1º de janeiro de 1989, logo, 180 dias após aprovação da emancipação pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Nova Mutum/MT tem participado efetivamente do desenvolvimento do Município. O Poder Legislativo, composto por 09 (nove) vereadores, tem cumprido com seu papel de legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de exercer a função administrativa, deliberadora, assessoramento ao Poder Executivo e fiscalizar as contas da Prefeitura Municipal.

Além disso, a Câmara de Nova Mutum concede honrarias como moções, comendas e títulos de Cidadão Mutuense aqueles que de alguma maneira contribuem para o crescimento do Município.

Todos os parlamentares que já participaram da Casa Legislativa podem ser pesquisados no seguinte endereço na web: <https://novamutum.mt.leg.br/#/camara/vereadores>

## **VEREADORES DE NOVA MUTUM – MT – 2021/2024:**

José da Paixão Nonato – Presidente (2022 - 2024)

Altair Albuquerque - Vice-Presidente

Cristiano Alves de Oliveira - 1º Secretário

Lurdes Costa Marques - 2ª Secretária

Maciel Sousa

Beatriz Correa de Matos Kohler

Elenilson Tavares de Lima

Osmar Isoton

Vera Lucia Grodzicki

## **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

I - Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal em defesa do patrimônio Público;

II - Eleger sua Mesa Diretora;

II - Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;

III - Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais observando as legislações vigentes;

IV - Julgar as contas anuais do Poder Executivo;

V- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

VI - Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

## FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

- PRESENCIALMENTE

Câmara Municipal de Nova Mutum, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, CEP 78450-106, Nova Mutum-MT.

Horário de atendimento ao público é de Segunda a Sexta das 7h00hs às 11h00hs e 13h00hs às 17h00hs.

- TELEFONE

Geral: (65) 3308-6000

Ouvidoria: 0800-646-0440 (gratuito)

- INTERNET

Site: <https://novamutum.mt.leg.br/>

CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL



### **O que é o serviço?**

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, códigos municipais e demais legislações municipais no site oficial da Câmara.

### **Como acessar as informações?**

Acessando o site da Câmara Municipal: <https://novamutum.mt.leg.br> ou o endereço eletrônico <https://leismunicipais.com.br/camara/mt/novamutum>

### **Requisito para solicitação do serviço**

Por acesso imediato pelo site, caso não localizado, proceder a solicitação no portal da ouvidoria ou diretamente na recepção da Câmara Municipal, cujo o prazo de 30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda, sendo que através da ouvidoria é necessário a identificação para encaminhamento dos documentos.

### **Principais etapas dos serviços?**

Acessar o site da Câmara Municipal em “consultas” e clicar no link “Legislações”

### **Manifesto do usuário**

Caso o cidadão não localize o instrumento normativo que procurava acessar o site da Câmara, clicar em “Transparência” selecionar “ouvidoria” e requisitar o que julgar necessário.

### **Prazo máximo para atendimento**

O prazo é de 30 dias, prorrogável por mais 30, a depender da demanda.

## CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES

### Setor Responsável?

Ouvidoria pela recepção e processamento; demais setores pelo atendimento a solicitação e a Secretaria na responsabilidade pela alimentação do Site Oficial das informações necessárias.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

### Como acessar as proposições?

Através de ofício protocolado na Câmara Municipal e/ou no site da Câmara Municipal:

<https://novamutum.mt.leg.br> (aba consultas → Proposituras).

Requisito para solicitação do serviço

Solicitação apresentada na ouvidoria da Câmara ou acesso pelo site oficial.

Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número de protocolo.

### Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do e-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br) ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <https://novamutum.mt.leg.br>

### **Prazo máximo para atendimento**

Para atendimentos solicitados na Secretária Trinta dias, caso solicitado no Canal da Ouvidoria o prazo é de 30 dias prorrogável por mais trinta, a depender da demanda.

### **DENÚNCIAS**

Setor Responsável?

Ouvidoria recepção, e-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br) e site oficial da Câmara <https://novamutum.mt.leg.br>.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Esse serviço consiste em denunciar servidores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos.

Como realizar a denúncia?

Telefone e Whatsapp: (65) 3308-6000

Ouvidoria: 0800-646-0440 (gratuito)

E-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br)

Site <https://novamutum.mt.leg.br> em “Serviços” → “Ouvidoria”

Presencial no endereço: Avenida Mutum, nº 920N, Centro, Nova Mutum – MT Horário de Funcionamento: 7:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

## Requisitos

Requerimento de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone. A forma anônima e sigilosa também serão aceitas, tanto através de ofício quanto através do sistema digital. No entanto, passarão por grau de admissibilidade, ou seja, as manifestações registradas de maneira anônima são consideradas COMUNICAÇÕES. Caso deseje receber uma resposta da Câmara Municipal de Nova Mutum, por favor, será necessário identificar-se.

## Informações sobre andamento dos serviços

Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes e número do protocolo.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do e-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br) ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <https://novamutum.mt.leg.br>.

## Prazo máximo para atendimento

30 dias prorrogável por mais 30, a depender da demanda.

## ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Setor Responsável?

Mesa Diretora e Vereadores.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

As sessões serão ordinárias e extraordinárias, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do Município.

Requisitos para participar das sessões

Livre acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, situada na Avenida Mutum, 920N, Centro, Nova Mutum-MT. Transmissão ao vivo por meio de rádio local.

Horário e dia de funcionamento das sessões ordinárias

Às 08:30hs, às segundas-feiras, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal: <https://novamutum.mt.leg.br>.

Horário e dia de funcionamento das sessões extraordinárias

Conforme convocação de acordo com as urgências das matérias, determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, publicadas no site da Câmara.

## SERVIÇOS DE OUVIDORIA

### Setor Responsável?

Ouidora pelo recebimento e processamento da demanda, e demais setores pela responsabilidade de atender ao demandado pela Ouvidoria.

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

### O que é o serviço?

A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.

### Canais de Comunicação

Serviços realizados por meio de ofício ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na ouvidoria da Câmara, através do e-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br), link da ouvidoria no site da Câmara Municipal <https://novamutum.mt.leg.br> e presencialmente na ouvidoria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Mutum, nº 920N, Centro, Nova Mutum- MT.

## Principais etapas dos serviços

Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Nova Mutum-MT.

## Requisitos

Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone.

## Previsão de prazo máximo para prestação do serviço

30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a demanda requerida, observando a legislação vigente.

## Manifestações do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nosso canal de ouvidoria através do e-mail: [ouvidoria@novamutum.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novamutum.mt.leg.br) ou através do link da ouvidoria no site da Câmara Municipal: <https://novamutum.mt.leg.br>.

## SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

Setor Responsável?

Assessoria Parlamentar

Autoridade Responsável: Presidente da Câmara Municipal.

O que é o serviço?

Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos às atividades do Poder Legislativo e de competência do vereador.

Canais de comunicação para os serviços

Por meio do telefone e e-mail.

Procedimentos

Agendamento por meio dos assessores parlamentares.



## DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

O que são proposições?

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário, qualquer que seja seu objeto. Os tipos de proposições são: Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedido de Informações, Emendas, Subemenda e Substituto, Recurso, Pareceres, Veto.

Quem pode propor um projeto de Lei?

A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno. Assim, existe previsão de iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos a iniciativa das Leis, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular?

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, preveem a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.

Canal de apresentação dos serviços:

Presencialmente na Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, situada na Avenida Mutum, nº 920N, Centro, Nova Mutum-MT.